

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE ESTADO DE SANTA CATARINA**

### Legislação transfere ao Município responsabilidade por obra de prolongamento de avenida



O Legislativo de São Lourenço do Oeste aprovou nessa segunda-feira (2) mudanças na lei que autoriza o Município a receber em doação bem imóvel de propriedade de João Arcângelo Echer e Outros.

Autor do Projeto de Lei 78/2019, o Executivo explica na mensagem que a doação autorizada pela Lei 2.446/2019 teve como finalidade efetuar o prolongamento da Avenida Ernesto Beuter.

“Seria realizada uma parceria entre o Município e os doadores, sendo obrigação destes a aquisição do material e a contratação direta de empresa para a execução das parcelas da obra sob sua responsabilidade”, observa o gestor.

A alteração proposta é para que o Município assuma a execução da obra. O Executivo justifica que a parceria é tecnicamente inviável pela complexidade que envolve a parcela de responsabilidade dos doadores.

A nova redação também prevê a isenção da cobrança de contribuição de melhoria com fato gerador na valorização decorrente da execução da obra de pavimentação asfáltica.

A matéria foi apreciada pelo plenário do Legislativo com pareceres favoráveis das comissões de Legislação, Finanças e Obras. Na discussão, a vereadora Vania Baldissera (MDB) ressaltou a agilidade oferecida pelas comissões, com o parecer conjunto, e a importância da obra, que irá ligar a Avenida Ernesto Beuter ao Contorno Viário Armindo Echer. O projeto foi aprovado por 9 a 0, em votação nominal.

São Lourenço do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.

*Autor: Fábio Regert*

**[www.camarasaolourenco.sc.gov.br](http://www.camarasaolourenco.sc.gov.br)**

Fone/Fax: (49) 3344-2666

Rua Duque de Caxias, 522 - Centro

São Lourenço do Oeste - SC, 89990-000